



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHEIRA E MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.980.392-0001/03, sediada na Praça Jose Ribeiro nº 42, Centro, Piracema – MG, CEP 35.536-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cássio Robson de Melo, CPF 373.051.316-87, CI-M- 1.387.342/SSPMG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

#### **CONTRATADO:**

**CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS**, brasileira, Engenheira, portadora do CPF nº 860.693.146-20, CREA 67451/D, com endereço profissional na Rua Coronel Frazão, 03, Centro, Itaguara-MG, denominado CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - Modalidade Convite 002/2011, Processo Licitatório 018/2011, Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 038/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é fórum da Comarca de Passa Tempo-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Piracema - MG, 30 de Novembro de 2.012.

---

#### **CONTRATANTE**

**Prefeitura Municipal de Piracema/MG**

Cássio Robson de Melo

Prefeito Municipal

---

#### **CONTRATADO**

Cristiane Maria das Dores Freitas

Testemunha:

Testemunha: